



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**BIRIGUI**

**LEI Nº 7.194, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022**

AUTORIZA ALIENAÇÃO DE ÁREAS DE TERRA, LOCALIZADAS NO LOTEAMENTO COLINAS PARK RESIDENCIAL, DESTA CIDADE, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

Projeto de Lei nº 134/2022, de autoria do Prefeito Municipal

Eu, **LEANDRO MAFFEIS MILANI**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**ART. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar áreas de terra do loteamento Colinas Park Residencial, inutilizadas pela Administração Pública Municipal, a proprietário de imóvel limdeiro, mediante prévia avaliação através de laudo a ser realizado pela Secretaria Municipal de Obras.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** O interessado pela aquisição da área deverá protocolar requerimento junto à Prefeitura Municipal de Birigui, devidamente instruído com a documentação de identificação do proprietário e do imóvel a ser regularizado.

**ART. 2º.** O pagamento da referida faixa de terra, objeto do artigo anterior, será à vista, no ato da lavratura da escritura, após entrada em vigor da presente Lei, sendo todas as despesas com desmembramento, abertura de matrícula, escritura, registro, dentre outras despesas notariais necessárias, de responsabilidade do respectivo adquirente.

**ART. 3º.** Após regular tramitação do requerimento e deferimento por parte do Executivo Municipal, os bens alienados com base nesta Lei ficarão desincorporados da classe dos bens de uso comum do povo e transferidos para a classe dos bens dominiais.

**ART. 4º.** A Secretaria Municipal de Obras fica responsável pela adoção de todas medidas cabíveis quanto à aprovação do desmembramento da área e a Secretaria de Negócios Jurídicos responsável pelas medidas legais cabíveis quanto à regularização junto ao cartório de registro de imóveis.

**ART. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos trinta de novembro de dois mil e vinte e dois.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BIRIGUI**



**LEANDRO MAFFEIS MILANI**  
Prefeito Municipal



**ROGÉRIO VENÍCIUS COSTA FERNANDES**  
Secretário Municipal de Obras

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, aos trinta de novembro de dois mil e vinte e dois, por afixação no local de costume.



**VICTÓRIA ZOCANTE DOS ANJOS**  
Secretária Adjunta de Governo